



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO POLENZ PARNOV, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência do jogo da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar, ser sexta-feira dia 09/12/2022 às 11h30.

DECRETA

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 09 de Dezembro de 2022, sexta-feira, seguirá no horário: das 08h00 às 11h30.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro de 2022.

Ver. Fábio Polenz Parnov,
Presidente.

Ver. Hielderson Alves Panciera,
Vice-presidente .

Ver. José Claudio Moura Alves,
Secretário.